

## **REGRAS para as Disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Pedagogia / FAED**

Considerando o contexto de excepcionalidade imposto pela Pandemia do Novo Corona Vírus, o Núcleo Docente Estruturante-NDE/Pedagogia apresenta as regras de funcionamento das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, de forma não presencial. Tais regras refletem o resultado de discussões aprovadas no pleno Departamental do Curso De Pedagogia e pelo Conselho de Centro (CONCENTRO), do Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED). Portanto, serão implementadas com respaldo legal institucional.

As regras, aqui apresentadas, apresentarão um componente híbrido (presencial e virtual) às disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado. Esse movimento só foi possível graças à consolidação das parcerias entre o Curso de Pedagogia da FAED e a redes municipais de ensino que, ao longo dos últimos anos, vêm construindo ações coletivas com o Curso. Essas ações compreendem tanto a formação inicial quanto a formação continuada. Sabemos que a maior expressão dessa parceria se firma a partir da realização dos projetos educacionais-pedagógicos de estágio em unidades da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

As regras apresentadas neste documento, sejam elas do âmbito das instâncias superiores da UDESC ou no âmbito dos colegiados da FAED, foram necessárias e imperiosas para proporcionar melhores condições de atuação docente e de aprendizagem das/dos estudantes. Tais regras deverão ser seguidas por todas/os, mesmo que tenhamos plena consciência de que não são as condições ideais em curso presencial, mas que são as possíveis neste momento pandêmico.

### **DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DAS DISCIPLINAS de ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Artigo 1º.** As atividades práticas das disciplinas, definidas pelo coletivo de docentes do Estágio Curricular Supervisionado, do Curso de Pedagogia, são:

- I. Participação de discentes estagiárias/os nas ações realizadas pelas unidades educativas: formações, grupos de estudo, discussões de documentos das redes, etc.;
- II. Realização de diálogos com professoras/es supervisoras/es e professoras/es supervisoras/es para trocas no que diz respeito à dinâmica institucional, à prática docente e aos projetos pedagógicos das unidades educativas;
- III. Contribuição na elaboração/execução de projetos e planejamentos que as unidades educativas e as professoras e os professores estão realizando;

- IV. Participação na produção dos “conteúdos” que alimentarão o Portal da SEMED-Florianópolis – a partir das demandas das unidades e em perfeita articulação com o movimento instituído pelo coletivo institucional;
- V. Produção de Planejamentos (semanais e diários) – a partir das orientações advindas das disciplinas de “Planejamento e Avaliação (EI e AIEF)” – na articulação com as demandas das unidades e com os projetos dos grupos referência;
- VI. Participação em “Rodas de Conversas” sobre as dinâmicas institucionais (com a presença de profissionais das redes municipais de ensino, da Região da Grande Florianópolis) e estadual;
- VII. Realização de diálogos com estudantes que já realizaram o Estágio para a partilha de suas experiências;
- VIII. Apresentação da Documentação/Relatório de Estágio de semestres anteriores para conhecimentos de diferentes processos vividos.

### **DA PARTICIPAÇÃO nas ATIVIDADES PRÁTICAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

**Artigo 2º.** A participação nas Atividades Práticas do Estágio Curricular Supervisionado, por parte discente, possui o caráter obrigatório. A este respeito:

§ 1º. As/Os estudantes deverão cumprir a carga horária prática estabelecida pela disciplina e pelo Plano de Trabalho construído em conjunto com a/o orientadora/or de Estágio e com as/os professoras/es supervisores.

§ 2º. Às/Aos discentes deverá ser apresentado o Plano de Trabalho (conjunto de atividades práticas a serem realizadas de forma não presencial), fruto de acordo com estes, no início das atividades da disciplina.

§ 3º. A/O estudante deverá, nas atividades não presenciais, utilizar no ambiente virtual, sua câmera e seu microfone para interação entre os sujeitos que se põem em diálogo.

### **DO ATENDIMENTO à LEGISLAÇÃO QUANTO À CARGA HORÁRIA VÁLIDA**

**Artigo 3º.** O conjunto de ações, citadas no Artigo 1º., deverá permitir que os docentes, de forma profissional e dedicada, desenvolvam suas atividades de ensino e aprendizagem da melhor maneira possível, comprometidos com a qualidade da formação inicial.

§ 1º. As/os docentes das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado deverão observar o cumprimento, por parte das/os discentes, da carga horária obrigatória das atividades práticas de Estágio, conforme orientam as normativas específicas (Inciso I e II do Art. 2º do Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados da FAEU-UDESC, 2014), que estabelecem como norma 100% de frequência no Campo de Estágio.

§ 2º. Para efeito de documentação e de validação do Estágio, a carga horária prática das atividades realizadas deverá ser computada e documentada.

**Artigo 4º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia Departamental em consulta ao Núcleo Docente Estruturante (NDE – Pedagogia).

Florianópolis, 04 de junho de 2021.

Chefia do Departamento de Pedagogia  
Colegiado Pleno Departamental de Pedagogia  
Núcleo Docente Estruturante (NDE de Pedagogia)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **RQ598F3V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADILSON DE ANGELO LOPES FRANCISCO** (CPF: 896.XXX.097-XX) em 08/06/2021 às 18:53:50  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:41 e válido até 30/03/2118 - 12:37:41.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JARBAS JOSE CARDOSO** (CPF: 224.XXX.349-XX) em 14/06/2021 às 15:33:24  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:57 e válido até 30/03/2118 - 12:36:57.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTk0OThfMTk1NjdfMjAyMV9SUTU5OEYzVg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019498/2021** e o código **RQ598F3V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.